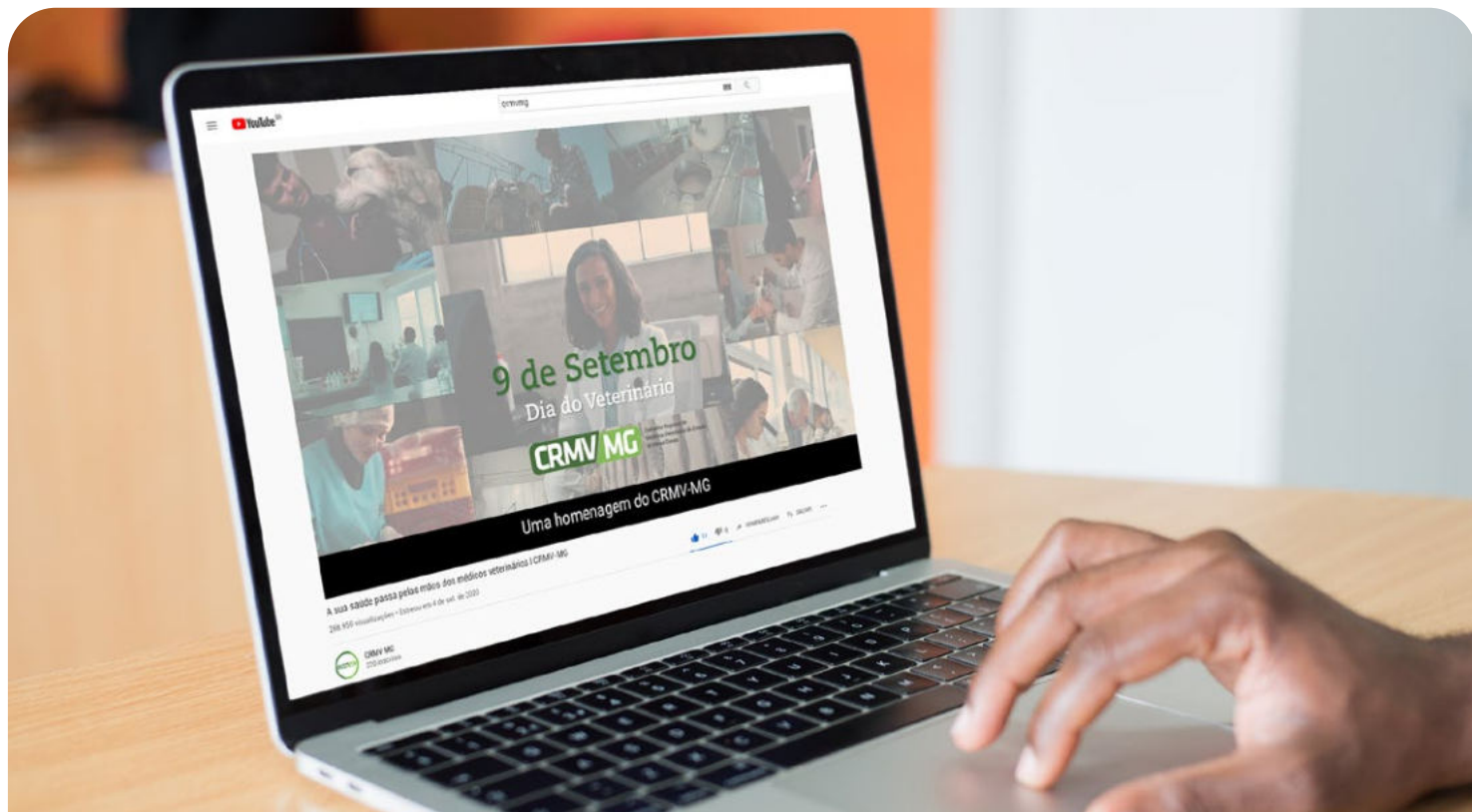


CRMV MG

Ano XII | Número 146
Agosto/Setembro de 2020

com você

BOLETIM DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MINAS GERAIS



Dia do Médico-Veterinário CRMV-MG realiza campanha demonstrando a importância dos profissionais para a saúde da população

3

CONSELHO ATIVO

Mesmo em tempos de pandemia, fiscalização segue ativa

4

EDIÇÃO CONTINUADA

Livro reúne resoluções do CFMV sobre clínica de pequenos animais

9

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Anuidade 2021 e taxas serão mantidas sem reajustes

10

Remetente: CRMV-MG | Rua Platina, 189 | Prado | Belo Horizonte-MG | CEP 30411-131



MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Outros
- 6 Recusado
- 7 Não procurado
- 8 Ausente
- 9 Falecido



Caros colegas,

Mostrar para a sociedade a importância da Medicina Veterinária e a Zootecnia, assim como aprimorar as ações de Fiscalização, são constantes objetivos deste Conselho, sempre de forma inovadora, transparente e colaborativa. Mesmo em meio a pandemia, temos intensificado ainda mais nosso trabalho, e o que nos motiva ainda mais, é a satisfação e o crescimento profissional de cada um de vocês.

Para que nossas profissões sejam ainda mais valorizadas, é importante que a sociedade entenda nossa relevância na promoção da saúde de cada um. Sabemos que médicas-veterinárias e médicos-veterinários não cuidam só de animais, mas boa parte da população, não tem esse entendimento.

Nesse sentido, promovemos no mês de setembro uma campanha com o tema: "a sua saúde passa pelas mãos dos médicos-veterinários". Veiculamos nossa ação nas redes sociais e em rádios de diferentes regiões do estado, alcançando milhões de mineiros, e levando a eles, o conhecimento de que nós, médicos-veterinários, somos responsáveis por cuidar da saúde da população. Também ressalto a importância dos zootecnistas, sendo profissionais importantes para a retomada da economia através do Agronegócio, um pilar do nosso PIB.

As ações de fiscalização também seguem intensas. São circunstâncias que nos preocupam, como o exercício ilegal da profissão, castrações e procedimentos irregulares em estabelecimentos médico-veterinários. Assim, disponibilizamos neste boletim, informações sobre quais são as normativas legais para os procedimentos de controle populacional de cães e gatos no estado de Minas Gerais, conforme nossa Resolução 367/2019.

Neste boletim, também falamos sobre a revogação da Resolução 6.693, da SES-MG, que desobrigava a presença de médicos-veterinários como Responsáveis Técnicos em estabelecimentos que comercializam carnes. Uma vitória para a classe e para a população, que tem mais segurança alimentar. A presença de nós, médicos-veterinários, para a promoção da saúde da população, deve sempre, ser constante.

Boa leitura e forte abraço,

Dr. Bruno Divino

CRMV-MG nº 7002

Presidente

bruno.rocha@crmvmg.gov.br

Você sabia?

No intuito de contribuir com a educação continuada dos médicos-veterinários e dos zootecnistas, o CRMV-MG disponibiliza para download, em seu site, os Cadernos Técnicos. Realizados em parceria com a Escola de Veterinária da UFMG, as publicações abrangem temas de diferentes áreas da profissão, contribuindo com conhecimentos para o dia a dia dos profissionais.



Expediente

Presidente

Dr. Bruno Divino Rocha - CRMV-MG Nº 7002

Vice-Presidente

Dr. João Ricardo Albanez - CRMV-MG Nº 0376/Z

Secretária-Geral

Dra. Myrian Kátia Iser - CRMV-MG Nº 4674

Tesoureiro

Dr. Rubens Antônio Carneiro - CRMV-MG Nº 1712

Assessoria de Comunicação

Alisson Inácio Pereira - MTB nº 21134/MG

Bruno Azevedo

Estagiário

Rodrigo Siqueira

Diagramação

Natalia Bae | Tikinet

Fotos: Arquivo CRMV-MG e Banco de Imagens

Tiragem: 17.000 exemplares

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Sede: Rua Platina, 189 - Prado | Belo Horizonte - MG

CEP: 30411-131 - PABX: (31) 3311.4100

E-mail: crmvmg@crmvmg.gov.br

Visite nosso portal: www.crmvmg.gov.br

[@CRMV_MG](https://twitter.com/CRMV_MG)

[@crmvmg](https://www.instagram.com/crmvmg)

[fb.com/CRMVMG](https://www.facebook.com/CRMVMG)

[crmvmg](https://www.linkedin.com/company/crmvmg)

Campanha do CRMV-MG ressalta importância dos médicos-veterinários na saúde da população

Ao contrário do que muita gente pensa, os médicos-veterinários não cuidam só de animais. No mês em que é comemorado o Dia do Médico-Veterinário, o CRMV-MG realizou uma campanha ressaltando a importância da categoria, para a promoção da saúde única (dos animais, dos seres humanos e do meio ambiente). Com a temática "A sua saúde passa pelas mãos do médico-veterinário", a campanha teve o intuito de promover à sociedade, a compreensão de que os profissionais são imprescindíveis para a saúde dos seres humanos.

Em um vídeo especial desenvolvido pelo Conselho, e divulgado em suas redes sociais (*facebook, instagram e youtube*), foram mais de x milhões de pessoas alcançadas, que puderam assistir e entender como os médicos-veterinários trabalham, de forma anônima, para promover a saúde dos animais, dos seres humanos, e do meio ambiente. A campanha também foi veiculada em emissoras de rádio de todas as regiões de Minas Gerais. Outra ação do Conselho, consistiu em uma série de vídeos, nos quais os profissionais destacavam o trabalho desempenhado no âmbito da saúde pública.

"A Medicina Veterinária vai muito além de cuidar dos animais. Médicos e médicas veterinárias garantem a nossa segurança alimentar, na inspeção de alimentos de origem animal, como carne, leite, ovos e mel. Também atuam no combate as zoonoses, prevenindo as doenças transmitidas dos animais para os homens, contribuindo ainda no desenvolvimento de medicamentos e vacinas



CRMV-MG também destacou importância dos profissionais na saúde pública

para uso humano e animal, assim como no serviço público de saúde, com a visão interdisciplinar que é proporcionada pela Medicina Veterinária em prol da saúde pública", detalha o presidente do CRMV-MG, dr. Bruno Divino Rocha.

Durante todo o mês de setembro, o Sistema CFMV/CRMVs, também realizou uma campanha de valorização dos médicos-veterinários, com o tema "o médico-veterinário também cuida de você". A campanha contou com quatro temas principais: segurança dos alimentos, controle de zoonoses, meio ambiente e o combate ao novo Coronavírus.

Texto da campanha divulgada nas redes sociais e nas principais rádios mineiras em formato de áudio e vídeo

"São mais de 80 anos de história da medicina veterinária no Brasil.

De lá pra cá, muita coisa mudou. Mas a força, a entrega e a vontade de cuidar dos animais e das pessoas se manteve.

Em Minas, são mais de 20 mil profissionais que são a força do campo, o cuidado na cidade e a segurança dos alimentos que você consome.

A sua saúde passa pelas mãos do médico veterinário.

9 de setembro - Dia do Médico Veterinário
Uma homenagem do CRMV-MG"

Escute em:
soundcloud.com/crmvmg
Assista o vídeo pelo QRCode:



CRMV-MG reforça ações contra exercício ilegal da profissão

O compromisso de trabalhar em prol do fortalecimento da Medicina Veterinária e da Zootecnia em Minas Gerais, através de ações de Fiscalização, segue ainda mais fortalecido no CRMV-MG, mesmo neste período de pandemia do novo Coronavírus. Os fiscais do Conselho estiveram presentes em diferentes regiões do Estado, promovendo o cumprimento das legislações que normatizam o exercício das profissões, para assegurar o bem-estar animal, protegendo ainda os profissionais e a sociedade.

"Mesmo diante a pandemia o CRMV-MG segue com as fiscalizações, com especial atenção à apuração de denúncias e reforço da atuação conjunta com órgãos parceiros, como o IMA, Ministério Público e Polícia Civil", ressalta o presidente do CRMV-MG, dr. Bruno Divino Rocha.

O Exercício Ilegal da Medicina Veterinária têm sido um dos principais temas das denúncias recebidas pelo CRMV-MG. A prática se configura quando um procedimento privativo do médico-veterinário é realizado por profissional sem formação e inscrição no CRMV-MG, ou mesmo quando o indivíduo é graduado em Medicina Veterinária, mas não possui a inscrição ativa.

EXERCÍCIO ILEGAL EM JANAÚBA

Um dos casos ocorreu na cidade de Janaúba (MG), em uma suposta clínica veterinária na região. A ação de fiscalização do Conselho ocorreu de forma conjunta com a Polícia Civil e Vigilância Sanitária do município. Constatou-se que o denunciado realizava atendimentos veterinários no estabelecimento sem possuir inscrição no CRMV-MG, além de possuir um diploma com indícios de falsificação. Informações preliminares apontavam que animais atendidos pelo suposto médico tiveram complicações de saúde, mutilação e alguns vieram a óbito.

"O que mais chamou a atenção do Conselho foi o fato de haver Responsável Técnico no local. A negligência do RT é algo inaceitável, pois o mesmo tem função de garantir que os estabelecimentos funcionem dentro da legalidade e prestem serviço com qualidade e segurança à sociedade. Neste caso vamos apurar e confirmada a irregularidade, o profissional vai arcar com as consequências previstas na lei, incluindo o próprio Código de Ética do Médico Veterinária", comenta o presidente do CRMV-MG, dr. Bruno Divino.

Após constatar as irregularidades de estrutura na clínica e a falta de um médico-veterinário atendendo no local, o Conselho solicitou à Vigilância Sanitária a

interdição do estabelecimento. Ainda foi suspensa a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional RT junto ao CRMV-MG, assim como se encontra suspenso o registro do estabelecimento no Conselho.

Por não se tratarem de profissionais devidamente inscritos no Conselho, os casos daqueles que praticam o exercício ilegal, são encaminhados para a Polícia Civil. Caso as investigações constatem a prática criminosa, os responsáveis podem responder pelos crimes de falsidade ideológica, de exercício ilegal da profissão, e de maus-tratos, previstos no Código Penal brasileiro.

Os casos de exercício ilegal da profissão, no qual um profissional não inscrito no CRMV-MG, realiza procedimentos que são privativos dos médicos-veterinários, não podem ser julgados pelo Conselho, já que se tratam de indivíduos que não possuem uma inscrição. Assim sendo, são encaminhados para a Polícia Civil

EXERCÍCIO ILEGAL EM BH

Outro caso de exercício ilegal constatado recentemente pela fiscalização do CRMV-MG, ocorreu em um pet shop localizado na região centro-sul de Belo Horizonte. A ação resultou de uma denúncia recebida via Ouvidoria, dando conta de que havia inclusive o uso de um carimbo falso.

O CRMV-MG solicitou a colaboração da Polícia Civil para averiguação da denúncia. Durante as buscas, foi observado pela Polícia que havia uma estrutura de pet shop em conjunto com um consultório,



no qual se realizavam os atendimentos veterinários. Ainda foram encontrados resquícios de materiais como vacinas, instrumentos laboratoriais, e cirúrgicos, carimbo e receituários falsos.

Foi constatado que a proprietária do pet shop utilizava carimbo contendo número de registro no CRMV-MG pertencente a outra pessoa, não possuindo inscrição no CRMV-MG e nem mesmo formação em Medicina Veterinária. Ela responderá pelos crimes de falsidade ideológica, exercício ilegal da profissão, podendo inclusive responder pelo crime de maus-tratos.

EXERCÍCIO ILEGAL É MAUS-TRATOS

Os casos de exercício ilegal da profissão, no qual um profissional não inscrito no CRMV-MG, realiza procedimentos que são privativos dos médicos-veterinários, não podem ser julgados pelo Conselho, já que se tratam de indivíduos que não possuem uma inscrição. Assim sendo, são encaminhados para a Polícia Civil.

O exercício ilegal, além de ser falsidade ideológica, também pode se configurar como maus-tratos, já que a pessoa que se passa por profissional, não possui os conhecimentos necessários para os cuidados com os animais. Além de colocar em risco o bem-estar do animal, também podem prejudicar a saúde humana e da sociedade, pois, inúmeras zoonoses podem ser levadas às residências dos tutores/proprietários.



Certificado obrigatório para estabelecimentos médico-veterinários

O CRMV-MG publicou no mês de setembro, a Resolução CRMV-MG n° 371/2020, que torna obrigatória a afixação de Certificado Informativo dos serviços autorizados a serem executados no interior dos seguintes estabelecimentos médicos-veterinários: Ambulatórios, Clínicas, Consultórios e Hospitais.

O certificado deverá ser confeccionado pelo estabelecimento e impresso em tamanho A3, em local de fácil acesso e de boa visualização para os consumidores, proprietários ou tutores dos animais. É possível baixar um modelo para preenchimento e afixação, disponível no site do CRMV-MG.

Deverão conter informações como razão social, CNPJ/CPF, endereço, nome do RT, número de inscrição no CRMV-MG, horário de funcionamento, tipo do estabelecimento e serviços autorizados e vedados no local, conforme a Resolução CFMV n° 1275/2019.

O descumprimento das normas da Resolução sujeita o infrator à Processo Ético Disciplinar, além das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, Código Sanitário Estadual/Municipal e na Lei de Crimes Ambientais.



CRMV-MG fiscaliza e orienta profissionais sobre as ações de castração

Trabalhar pela promoção da saúde dos animais, dos profissionais inscritos, e da sociedade, é um dos principais objetivos da fiscalização do CRMV-MG. Mesmo em tempos de pandemia, o Conselho têm recebido denúncias que dão conta de procedimentos realizados de forma inadequada em estabelecimentos médicos-veterinários. Dentre eles, destacam-se os de castração, muitas vezes oferecidos em preços promocionais em redes sociais, o que também é ilegal, segundo as legislações do Conselho Federal e do CRMV-MG.

Um dos casos fiscalizados recentemente pelo Conselho, ocorreu em um pet shop no município de São João del Rei, que, em seus perfis nas redes sociais, oferecia castrações com preços promocionais. A equipe de fiscalização constatou que o estabelecimento não possuía a estrutura mínima necessária para a realização de cirurgias (prevista na Resolução CFMV nº 1275). Também não havia projeto de castração aprovado pelo CRMV-MG (conforme a Resolução CRMV-MG nº 367).

"A fiscal que esteve presente relatou que haviam vários animais no local e que inclusive dois gatos dividiam a mesma mesa de procedimento cirúrgico, entre outras irregularidades. Castrações irregulares, divulgadas em redes sociais como seguras, são uma armadilha para os tutores, oferecendo baixo preço, por pecarem nos procedimentos, anestésicos, fios de sutura, e pela ausência de equipamentos de segurança para os animais no caso de intercorrências na cirurgia, detalha a chefe de Fiscalização do CRMV-MG, Rafaela Luns.

Assessor-técnico do CRMV-MG, dr. Messias Lôbo, explica em que é importante os tutores estarem atentos sobre quais estabelecimentos podem realizar o procedimento. "As castrações podem ser realizadas somente em clínicas ou hospitais veterinários, sendo vedadas em consultórios, ambulatórios e em estabelecimentos comerciais, como casas agropecuárias", ressalta.

Também é importante ressaltar, que a Resolução CRMV-MG nº 367, determina que os estabelecimentos veterinários, são proibidos de realizar programas de esterilização cirúrgica, na forma de mutirões, sem vinculação com entidades ou instituições de utilidade pública, faculdades de Medicina Veterinária ou órgãos públicos, ainda, sem aprovação do CRMV-MG.

CASTRAMÓVEIS

A fiscalização de projetos de castração, também têm estado em pauta nas ações do CRMV-MG. O Conselho

fiscalizou castramóveis em municípios como Araguari, Contagem, Itabirito, Itaúna, Santa Luzia, Sete Lagoas e Três Corações. "Em municípios que foram constatadas irregularidades ou pendências de documentos ou equipamentos, o Conselho não autorizou a realização dos programas e as adequações seguem em análise", explica a médica-veterinária dra. Rafaela Luns, chefe do setor de Fiscalização do CRMV-MG.

Para que possam estar aptos para funcionar, os projetos de castração devem, obrigatoriamente, serem apreciados e aprovados pelo Conselho, conforme determina a Resolução CRMV-MG nº 367/2019, que normatiza os procedimentos necessários para a realização dos programas com finalidade de controle populacional no estado.

O principal objetivo é de proteger os profissionais e promover o bem-estar animal. Quando médicos-veterinários executam este tipo de projeto sem o aval do CRMV-MG, colocam em risco não apenas os pets, como também a população em geral, já que toda aglomeração de animais, sem os devidos procedimentos de precaução, pode trazer como consequência a transmissão de algum tipo de zoonose.

Os médicos-veterinários responsáveis por realizarem projetos irregulares (não aprovados pelo Conselho), estão sujeitos a penalidades, que de acordo com o caso, podem variar de uma simples advertência à suspensão do exercício profissional, além de multa.

“
Quando médicos-veterinários executam este tipo de projeto sem o aval do CRMV-MG, colocam em risco não apenas os pets, como também a população em geral, já que toda aglomeração de animais, sem os devidos procedimentos de precaução, pode trazer como consequência a transmissão de algum tipo de zoonose.

REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS

Para que possam estar aptos a atuar, os programas de castração, devem, obrigatoriamente, serem apreciados e aprovados pelo Conselho, como determina a Resolução CRMV-MG n° 367/2019. Para isso, é obrigatório o envio de Formulário para a apresentação do programa, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com antecedência mínima de 60 dias do início da execução dos trabalhos.

Os projetos devem possuir caráter educativo, orientando os tutores sobre os cuidados necessários, prevenção de doenças e guarda responsável. Também é obrigatório o envio do relatório final, assinado pelo Responsável Técnico, contendo informações a respeito das ações realizadas. O Conselho ainda estabelece as condições necessárias para a estrutura dos castramóveis, no sentido de promover o bem-estar animal. Todos os requisitos podem ser consultados no site do CRMV-MG, através da Resolução n° 367/2019.



Castração Legal

- É necessário enviar um formulário ao CRMV-MG, com antecedência de 60 dias.
- Os projetos devem possuir caráter educativo, informando os tutores sobre guarda responsável.
- Os veículos “castramóveis” devem possuir estrutura conforme determina o Conselho.
- Devem ser cumpridos protocolos de procedimentos pré, trans e pós-operatórios.
- É obrigatório envio de relatório final contendo informações sobre as atividades.

Para maiores detalhes, acesse a Resolução n° 367/2019 do CRMV-MG, pelo QRCode:



Prazo para pedido de apoio do CRMV-MG para eventos termina no dia 31 de outubro

Termina no dia 31 de outubro o prazo para envio de pedidos de apoio ao Programa de Educação Continuada do CRMV-MG para eventos que ocorrerão no primeiro semestre de 2021.

Para a solicitação, é necessário preencher o formulário disponível no portal do Conselho, conforme estabelece a Resolução CRMV-MG n° 369/2019. Os projetos recebidos são avaliados por Diretoria e Corpo de Conselheiros em Reunião Plenária.



Veja a resolução n° 369 na íntegra:



Revogação da Resolução 6.693 representa vitória para a saúde da população

É indiscutível que os médicos-veterinários são os profissionais mais capacitados para garantir a qualidade e a segurança dos produtos de origem animal, através dos serviços de inspeção. A formação dos profissionais, que conhecem as doenças com potenciais zoonóticos, desde o criadouro ao produto final, os credencia para serem protagonistas na garantia da segurança alimentar da população.

Em uma soma de esforços, o CRMV-MG realizou um trabalho que se concretizou em uma vitória para os médicos-veterinários e para a saúde da população, com a revogação da Resolução nº 6.693 da Secretaria de Saúde de Minas Gerais, que abria espaço para outros profissionais atuarem na inspeção de carnes no estado. Ela desobrigava a presença de médicos-veterinários como os responsáveis técnicos em estabelecimentos varejistas que comercializam carnes, como açougues e supermercados, permitindo que a função pudesse ser exercida por profissionais de outras áreas.

Após uma intensa articulação entre o CRMV-MG, que contou com a participação de especialistas na área, e do Deputado Estadual Coronel Henrique (responsável por promover uma audiência pública para tratar da necessidade da mudança na legislação, em outubro de 2019), o Governo do Estado publicou uma nova resolução (nº 7123/20), que revoga a anterior, tornando exclusiva a atuação dos médicos-veterinários neste segmento.

"A decisão de rever o que estava estabelecido pela Resolução 6.693, é importante principalmente para a população mineira, que terá a segurança em consumir carnes que são adequadamente inspecionadas por aqueles profissionais que possuem os conhecimentos necessários para tal fim, que são os médicos-veterinários", destacou o presidente do CRMV-MG, dr. Bruno Divino Rocha.

O deputado estadual e médico-veterinário Coronel Henrique, responsável pela audiência pública que debateu

o tema na ALMG, lembra que o trabalho vai além da inspeção do produto final. "O trabalho dos médicos-veterinários está presente em diversas etapas, como abate, processamento, armazenamento da carne, qualidade sanitária e aplicabilidade dos programas de controle. Uma delas é a inspeção dos produtos de origem animal, que garante que os produtos estejam dentro dos critérios técnicos de qualidade e aptos para evitar qualquer tipo de transmissão de doenças"

MÉDICOS-VETERINÁRIOS E SAÚDE ALIMENTAR

São muitos os dados que evidenciam ainda mais a importância de uma inspeção adequada nos alimentos de origem animal, cada vez mais demandados pela sociedade. Segundo a Organização Mundial da Saúde Animal, 60% das doenças infecciosas humanas são transmitidas por animais e 75% das enfermidades emergentes humanas são de origem animal, ou seja, são zoonoses. Neste contexto, o trabalho dos médicos-veterinários é de suma importância, pois são os profissionais que conhecem as doenças animais desde o criadouro até o produto final pronto para consumo, com a formação necessária para promover a garantia da segurança alimentar.

"A atuação do médico-veterinário tem por objetivo certificar que os animais estejam saudáveis e livres de maus-tratos no momento do abate e que os produtos gerados também se apresentem em perfeitas condições de consumo. Dessa forma, a inspeção veterinária consiste na retirada de produtos que não podem ser consumidos devido a fatores de risco, como: presença e ocorrência de agentes bacterianos, virais e parasitários com potencial zoonótico, além de resíduos biológicos e químicos", ressalta a médica-veterinária dra. Bárbara Costa, integrante da comissão de inspeção de alimentos do CRMV-MG.



Audiência pública na Assembleia Legislativa debateu o tema em agosto de 2019



Encontro foi presidido pelo deputado estadual e médico-veterinário, Coronel Henrique

Livro reúne principais resoluções do CFMV na área de clínica de pequenos animais

No intuito de contribuir com a orientação dos profissionais, dois médicos-veterinários, lançaram um livro, que reúne boa parte da legislação atual e pertinente para os que atuam no universo da Clínica Médica de Animais de Pequeno Porte. Intitulada "Principais Resoluções do CFMV para o Clínico Médico de Pequenos Animais", a obra é de autoria de dr. Clifton Davis da Cruz e dr. João Carlos Nunes de Souza.

O livro é fruto da crescente demanda de médicos veterinários, que segundo os organizadores, demonstram bastante dificuldade em se pautarem quando precisam se posicionar diante de situações que necessitam de orientação de normas, condutas e regras preconizadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e que norteiam o profissional para a melhor prestação de serviço, ou quando necessitam referenciar trabalhos, artigos, livros ou até mesmo embasamentos técnicos científicos com fins judiciais.

"Traço aqui um paralelo com a Advocacia, em que sabemos que os operadores do Direito em muitas ocasiões sabem de forma categórica o que dizem diversos artigos de alguns códigos ou leis brasileiras. A intenção com a publicação dessa obra é justamente fazer com que médicos veterinários despertem para a legislação da sua profissão para que evitem equívocos e deslizes profissionais e o que é mais "doloroso", não sintam o dissabor de serem processados ética e/ou judicialmente por desconhecerem ou ignorarem alguma premissa regulatória", aponta o dr. Clifton Davis, perito judicial e autor de diversas obras que abordam a temática pericial.

No entendimento dos autores, o livro pode ajudar aos médicos-veterinários no momento que eles necessitarem de orientação das Resoluções do CFMV, pois as



encontrarão reunidas em um só volume para consulta. Isso pode ser útil tanto para responder questões práticas do cotidiano como para fundamentar pesquisas e artigos. "A intenção com a publicação dessa obra é justamente fazer com que médicos veterinários despertem para a legislação da sua profissão para que evitem equívocos e deslizes profissionais e o que é mais "doloroso", não sintam o dissabor de serem processados ética e/ou judicialmente por desconhecerem ou ignorarem alguma premissa regulatória", aponta dr. Clifton.

A obra está disponível para venda, e pode ser adquirida através do link: www.linktr.ee/periciaveterinaria. Para maiores informações, os interessados no tema, podem seguir no Instagram o perfil @periciaveterinaria.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG) ##ATO AVISOS OFICIAIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ##TEX Processo Ético nº 09/2018.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23.10.1968, para fiscalizar o exercício da profissão de Médico Veterinário e da profissão de Zootecnista, nos termos da Lei nº 5.550, de 04.12.1968, em cumprimento à Decisão proferida no Processo Ético-Profissional nº 09/2018, no qual figura como Denunciado o Médico Veterinário Christovão Junger Alves Neto – CRMV-MG nº 12274, serve-se do presente para executar a pena e aplicar ao referido Médico-Veterinário, a penalidade de Censura pública, em publicação oficial, nos termos da alínea "c", do artigo 33, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, por ter ficado comprovado infração disciplinar aos artigos 1º, 6º, Inciso I, 9º, Inciso I, do Código de Ética do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 1.138, de 16 dezembro de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Aplica, ainda, ao mencionado profissional a Multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 1.108, de 20 de maio de 2016, em obediência à DECISÃO prolatada na Sessão Especial de Julgamento realizada no dia 22 de agosto de 2019, tendo a Decisão transitado em julgado com recurso. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belo Horizonte, 4 de setembro de 2020.

##ASS Bruno Divino Rocha
##CAR Presidente do Conselho

CFMV mantém valores de anuidades e taxas para 2021

Os valores das anuidades e taxas para o ano de 2021 serão mantidos e não sofrerão nenhum tipo de reajuste. A decisão foi aprovada por unanimidade durante a 338ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), realizada em Brasília (DF), e publicada no Diário Oficial da União, por meio da **Resolução 1.345, de 19 de agosto de 2020**.

O CRMV-MG também se posicionou favorável à não aplicação de reajustes na anuidade e nas taxas. "Seguimos enfrentando a pandemia de covid-19 em 2020, que além da crise sanitária, está afetando economicamente os profissionais e estabelecimentos. Muitos colegas podem estar com dificuldades financeiras e o momento pede empatia e equilíbrio fiscal", diz Francisco Cavalcanti, presidente do CFMV.

DESCONTOS E PARCELAMENTO

Com a publicação da Resolução, permanece a regra que dá prazo para efetuar o pagamento à vista, com desconto, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas. Para quitação até 29 de janeiro de 2021, o abatimento será de

15%. O pagamento dos débitos até o dia 26 de fevereiro permitirá desconto de 10% e, até 31 de março de 2021, ganha 5% de dedução.

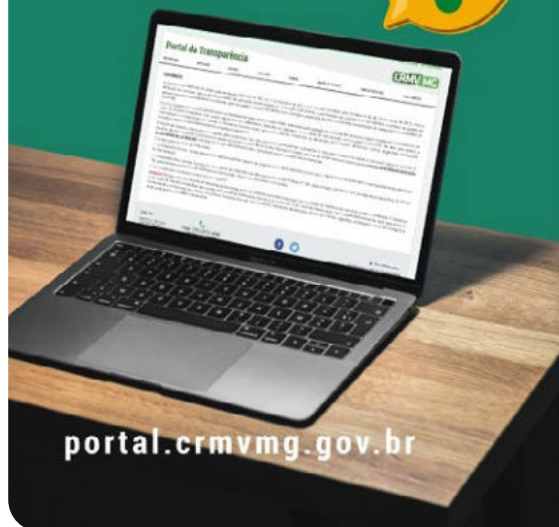
Para o exercício de 2021, o pagamento da anuidade poderá ser efetuado em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 29 de janeiro e a quinta, em 31 de maio.

ANUIDADE 2020

Atento ao impacto da pandemia de covid-19 no fluxo de serviços prestados pelos profissionais e pelas empresas, em março de 2020 o Sistema CFMV/CRMVs decidiu prorrogar o vencimento das anuidades deste ano até o dia 31 de agosto (**Resolução CFMV nº 1314**). A iniciativa foi tomada com o suporte técnico e sugestões oriundas dos Conselhos Regionais.

Aqueles que não conseguiram realizar o pagamento da anuidade 2020 dentro do prazo estipulado, devem entrar em contato com o CRMV-MG, solicitando um novo boleto para pagamento, através do e-mail: coabranca@crmvmg.gov.br

Ouvidoria CRMV-MG



portal.crmvmg.gov.br

O que é?

Canal de interlocução, com o papel institucional de zelar pelo direito à manifestação e à informação do cidadão.

Como funciona?

A Ouvidoria funciona como um canal condutor, recebendo as reclamações, denúncias, críticas, sugestões, solicitações, consultas e elogios, e as encaminhando às unidades competentes. Além de interpretar as demandas de forma sistêmica para gerar eventuais oportunidades de melhoria dos serviços e sugestão mudanças.

Como acessar?

- Através do E-Ouvidoria (E-Ouv), disponível em portal.crmvmg.gov.br
- Por email, para o endereço ouvidoria@crmvmg.gov.br
- Presencialmente, na sede do CRMV-MG, em Belo Horizonte, de segunda a sexta, de 9h às 16h;

Não é permitido:

A Ouvidoria do CRMV-MG não pode receber denúncias relativas à conduta de profissionais, por via eletrônica (e-mail ou website). Este tipo de denúncia deve ser encaminhada por correspondência ou protocolada em uma das unidades do CRMV-MG.

Movimentação de Pessoas Físicas

Período de 27 de março a 29 de abril de 2019

Cancelamentos Ex-Ofício de Inscrição (não apresentação de Diploma)

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

19289 Luiz Cláudio Glauser Bera

Cancelamentos de Inscrição

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

17699 Arthur Paranhos Silva Diniz
10345 Flávia Tereza Rocha Santos Cesco
20332 Gabriel Prado Nascimento
18080 Guilherme Sousa Dos Santos
7684 Luciana Peluci de Carvalho Linhares
11588 Luiz Martins da Silva Junior
14137 Natalia Amaro Soares
18244 Pollyana Moreira de Jesus Vital

Aposentadoria

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

1998 Lutero Lopes Petrucelli

Falecimentos

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

19898 Artur Abílio Silva Lima
5005 Denise Pinho Resille Pimenta
8127 Heloiza Maria de Souza
6463 Luciana Maria Perez Schelb

Inscrições concedidas

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

2806 Eurípedes Antonio Espósito
1622 Heraldo Gomes Rangel
1837 Hilceu Nascimento Filho
1445 Joel Ferreira
1279 José Aparecida Bahia
2476 Marise Menin de Oliveira Santos
1729 Raimundo Nelson Nassif Salomão

Zootecnista(s) CRMV-MG nº:

127/Z Adauto Ferreira Barcelos

Reinscrições

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

11027 Alan Sbizera Martinez
5786 Alexandre Vasconcelos de Souza
16474 Beatriz Novaes Telles Ribeiro
13056 Beatriz Ostertag
18729 Daiani Aparecida Belo
13273 Flávia Ferreira da Silva Lima
17288 Larissa Moraes de Siqueira
18632 Lucas Pedroza Antenor
18601 Luísa de Moraes Coura
11620 Marcela Brito Rosa Moreira
18950 Maria Clara Veiga de Moraes
18768 Natalia Dos Santos Ricardo
5330 Renata Regina Costa

Zootecnista(s)

CRMV-MG nº:

18277/Z Givanildo Junior Medeiros de Sousa
1614/Z Ricardo Lignani de Miranda Filho

Transferências Recebidas:

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

22818 Alex Portes Gomes
22656 Amarildo Leal Antonio Junior
22644 Ana Carolina Gomes Kessler
8077 Anna Flávia de Lucas Magalhaes do Vale
20772 Breno de Oliveira Costa
22614 Bruno Broggio
22753 Caroline Dos Santos Oliveira
15912 Dayana Alera Conceição Ferreira Ermita
22542 Everton Nunes Alves
22584 Jacqueline Garcia Rezende de Souza Oliveira
22639 Jamille Silva Machado Lacerda
22586 João Paulo Machado
22796 Laiane Cintra Alves
7024 Maria Gabriela da Costa Franco Silva D'arcadia
12591 Michel Felipe Soares Souza
22585 Monique Moraes Lambert
22802 Paulo Edson Baptista Martinelli
8556 Pedro Francisco Repossi Junior
22617 Rafael Garcia Silveira
22800 Suelen Souza de Oliveira
16572 Thairine Melo Muniz

Zootecnista(s) CRMV-MG nº:

2443/Z João Soares Neto
2440/Z Vilmar Rodrigues de Sousa Junior

Inscrições Primárias:

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº

22541 Lorena Alves Gomes
22543 Ottavio Augusto Oliveira Ferreira
22546 Bianca Diniz Galvão
22548 Daniela Lazara de Almeida
22551 Leticia Amarante Cesarino
22552 Izabella Karen e Silva
22563 Deborah Quintino Pinheiro
22565 Francine Souza Dos Santos Fonseca
22566 Giovane Rafael Goncalves Ribeiro
22578 Maysa Lais Oliveira Matos
22580 Aline de Paula Costa
22582 Yasmin de Paula Costa
22583 Lucas Carvalho Mendonca
22607 Kenia Christina de Moraes
22609 Marcela Parreiras Ricardo
22623 Patrick Goncalves Dos Santos
22626 Bruna Resende Chaves
22628 Leonardo Tartarotti Lopes
22636 Jaqueline de Sa Dias
22637 Danielle Dos Santos Cinelli Pinto
22638 Jessica Santana Carvalho
22640 Guilherme Barcelos Esteves Borges
22645 Gabriel Lara Oliveira
22647 Mariana Cardoso Batista Pimenta
22652 Rudgery Borges Resende
22653 Renato Sergio Rosa Junior
22658 Tulio Gomes Martins
22659 Victor Moreira Sales Mariano
22665 Arthur Rodrigues Davi Lima
22670 Samyr de Alvarenga Sossai
22671 Adrielly Souza Silva
22681 Marcela Meira Couto Carvalho
22692 Mariana Aparecida Dias
22693 Vinício José da Silva

22696 Tainara Egg Dos Santos
22700 Lara Cristina Bastos Juliano
22704 Ana Luíza Nunes Dias
22707 João Manoel Magalhaes Almeida Bezerra
22712 Eduardo Oliveira de Souza
22714 Marcela Carla Rodrigues
22717 Ana Cassia Dos Santos Melo
22719 Raul Cesar Ferreira Alvarenga
22721 Dayse de Fatima Moreira Vargas
22723 Matheus Guimaraes Fernandes
22724 Rafael Lopes Dutra
22728 Jefferson Geraldo Pereira Machado
22740 Emillyane Dayane Alves Sales
22742 Lucas Souza Pereira
22769 Nathalia Alves Rodrigues
22773 Tayna Mariane Dos Anjos Rocha
22774 Saulo Sampaio Ibrahim
22777 Maria Clara Madureira de Lima Prado
22781 Juliana de Campos Peres
22784 Briza Mahara Silva Seither
22785 Ana Carolina Alves Vieira
22787 Gabriela Marques de Rezende
22789 Thiciane de Moraes Carvalho
22790 Vanusa Palminda Silva Santos
22792 Thayrine Tamara Sousa Dos Reis
22795 Juliana Neves Dos Santos
22812 Vinicius Tomaz Borges de Lima

Zootecnista(s)

CRMV-MG nº:

2437/Z Alexandre Soares de Castro
2444/Z Bruna Nunes Ferreira
2445/Z Flávia Adriane de Sales Silva
2442/Z Isabela Rodrigues Vidigal
2441/Z Kassio Luiz Nascimento Ribeiro
2448/Z Leandro Dias Martins
2438/Z Marco Aurélio Teixeira Andrade
2453/Z Monica Romana Martins
2439/Z Sandro Junior Guimarães Silva
2449/Z Silvia Orsini de Assis Calil
2446/Z Tainara Santiago Moreira
2447/Z Thiago Celso da Cruz
2450/Z Weiber da Costa Goncalves

Inscrições Secundárias:

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº:

22588/S Ana Paula Vieira da Cruz Tonon
22685/S Camilla de Souza Vieira
22797/S Carina Miranda Ferreira
22816/S Cinthia Dos Santos Pereira
22799/S Diogo Jordao de Sa Cunha Carlos
22683/S Fabricio Teodoro Werneck
22616/S Felipe Gomes Fernandes
22615/S Patricia Pinheiro Ricetto
22587/S Rafael do Valle Paiva
8832/S Rogerio Henrique Giroto

Inscrições Provisórias Primárias:

Médicos(as)-Veterinários(as)
CRMV-MG nº:

22649 Adriana de Paiva Siqueira
22705 Alice Kelly Silva Santos
22782 Alice Lima Martins
22780 Alina de Macedo Pereira
22589 Amanda Aquino Oliveira
22571 Amanda Melo Rocha Duarte
22664 Amanda Rafaella de Andrade
22710 Ana Carolina Barros Teixeira

22590 Ana Carolina Vasconcelos Menezes
22779 Ana Caroline Marques Mesquita
22762 Ana Elisa Oliveira Scalabrini
22559 Ana Flávia Silva Dos Santos
22591 Ana Gabriela Ruas Diniz
22771 Ana Paula Amorim Alves
22708 Andrea Cristina Silva
22676 Andressa Foch Araujo
22560 Andrea Aparecida Miranda Luiz
22718 Annea Carolynie Rocha Cruvinel de Sousa Mello
22788 Annyellen Rodrigues de Souza
22668 Ariane Martins Alves
22715 Barbara Antônia de Paulo
22744 Barbara de Oliveira Viola
22545 Ben-Hur Rogerio Filho
22537 Bruna Fonseca da Costa
22562 Bruna Ranne Mendes Caldeira
22635 Bruna Silva de Assis
22625 Bruno Bertozzi de Matos
22650 Bruno Henrique Ribeiro Pereira
22806 Bruno Montijo da Silva
22592 Camila Cristina Silva de Jesus
22547 Camila de Carvalho Magalhaes
22791 Camila Gorgulho Azevedo
22599 Camila Santos Condez
22663 Carina de Paula Gomes
22743 Carina Dias Mariani
22622 Cassio do Carmo Montes
22726 Cristiane Rodrigues
22561 Cristiane Tasmine Vale Barreto
22600 Daniele Campos de Oliveira
22746 Daniele Cristine de Oliveira Freitas
22593 Danielle Ciliberto Malheiros Rodrigues
22651 Danielle Franco Ribeiro
22716 Danielle Veronica Prado da Silva
22673 Dasaewe Antonio de Freitas
22601 Dayenne Felisberta Nunes Laine
22778 Dayse Ramires Araujo
22621 Debora Eliza Teixeira da Silva
22727 Debora Fernandes de Paula Vieira
22737 Debora Luíza Lage Oliveira
22564 Dessiree Lais Santos Duque Silva
22577 Edinaldo Eder Frois Filho
22776 Elaine Eberle Bevilacqua Eleuterio
22602 Evelyn Reis Cruz
22767 Fernanda Lopes da Silva Ferreira
22538 Fernanda Meclher Fernandes
22747 Fernanda Nayane Mayrink Melo
22567 Fernanda Valladares Santana Cabral
22603 Flávia Cristina Silva de Camargos
22729 Francielle Pereira Martins
22741 Francieli do Carmo de Souza
22731 Francine do Amarante Freitas
22689 Francine Helena Reis Miranda
22534 Francine Thaynara Santos Souza
22604 Gabriel Augusto Souza Vieira
22703 Gabriel de Carvalho Araújo Villar Horsths
22814 Gabriella Maiara Carvalho
22793 Gabriella Nogueira Vaneli
22701 Getúlio Souza Nascimento
22713 Giovana Claudia Silveira
22539 Guilherme Augusto Martins de Sousa

22655	Guilherme Otávio Árabe Gonçalves	22751	Laura Tupinambá Ramirez Bassane	22750	Marilene Mendes Ribeiro	22613	Thalita Gonçalves Dos Santos
22698	Gustavo Gonçalves Silva	22581	Leandro Guimaraes Freitas	22612	Marina Ferreira Marques	22672	Thamires Vitor de Melo
22688	Gustavo Pereira Martins Silva	22575	Leandro Juneo Rabelo Fonseca	22770	Matheus Fernandes Dos Santos	22642	Tharcia Talita Martins Saturnino
22775	Gustavo Sena Campos	22540	Leila Cristina Nascimento	22558	Matheus Gadelha Navarro Vieira	22675	Thays Teodora de Paulo Menezes
22620	Hannah Ferreira Costa	22765	Leonardo Brendo Trindade Santiago	22805	Matheus Giachini Mancilha Gomes	22536	Thereza Cristina Vieira Viana
22709	Hayume Duarte Nascimento	22809	Leonardo de Oliveira Nobre Neves	22641	Matheus Henrique Guimaraes Machado	22722	Uideana da Conceição de Souza
22549	Henrique do Prado Capistrano	22684	Leticia Crisciele Vieira Candido	22557	Mayra Monteiro de Oliveira Cler	22811	Victoria Esteves Sibiem Nezio
22619	Hiasmyn Lopes	22674	Leticia Cristina Teixeira Franca	22736	Nágila Rocha Aguiar	22610	Vitor Gonçalves Teixeira
22730	Iara de Almeida Silva	22798	Liender Maria Fernandes de Vilhena	22815	Natalia de Souza Ribeiro	22761	Vitor Rezende Ferreira
22633	Iraci Ribeiro Dos Santos Junior	22572	Liohana Mantovani de Carvalho Lopes	22643	Natasha Kris Stock Peles	22755	Viviane Luiza de Souza
22794	Isabela Ferroni Barbosa Tavares	22648	Lisliane de Souza Valadares Matos	22694	Nathalia Mendes Figueiredo	22555	Yago Isaías de Oliveira
22748	Isabela Pereira de Almeida	22667	Livia Cota Pinto Coelho	22801	Nayara Martins da Cruz	Zootecnista(s) CRMV-MG nº:	
22739	Isabella Vivian de Araujo de Oliveira Silva	22699	Lucas Bruno Silva	22807	Nieves Marliere Villalobos	2451/Z	Cassiano Fernandes Lobo
22763	Italo Guilherme Ferreira	22627	Lucas Henrique Dos Santos	22596	Osorio Geraldo Neto	2452/Z	Jackson Kleverson Santana
22810	Janaina Aparecida Dias Ferreira	22657	Lucas Santos Gomes	22725	Otávio Elói da Silva	Transferências Concedidas:	
22598	Janine Seixas Gomes Oliveira	22608	Luisa Gomes Marques	22679	Otávio Luiz de Souza	Médicos(as)-Veterinários(as)	
22605	Jean Karlo Rodovalho Guilherme	22766	Luiz Felipe Justiniano Gonçalves	22682	Pablo Pimenta Araujo	CRMV-MG nº:	
22735	Jessica Evelyn Pereira Rodrigues	22695	Luiz Fernando Dos Santos	22631	Paloma Ambrósio de Almeida	14544	Alan Peruzzo Paganini
22757	Jessica Luana Felix Moreira	22702	Luiza Nascimento Golfeto	22682	Patricia Cibebe de Campos Oliveira	14515	Ana Izabel Carvalho Lima
22758	João Pedro Militao Camilo Jorge	22569	Marcella Maria Cimino Delbem	22579	Paulo Cesar Prudêncio	17553	Ananda Sílvia Guimaraes Batista
22686	Jordane Paula da Silva	22618	Marcia Maria de Melo Silva	22754	Paulo Roberto de Almeida Junior	19736	Andressa Salles Rezende
22632	José Junior Dos Reis Batista	22660	Marco Henrique Naves Pimenta	22768	Pedro Henrique Cotrin Rodrigues	20967	Barbara Costa Fernandes
22690	Josiele de Almeida Pereira	22661	Marco Tulio Martins Souza	22662	Pedro Henrique Souza Freitas	15572	Bernardo de Carvalho Azevedo
22574	Julia Campos Bezerra	22756	Marcony Martins Rodrigues	22554	Ramon Aleksander Resende Ferreira	21121	Caique Mauricio Tolentino
22646	Juliana Cavalcanti de Paula Silva	22594	Marcos Letayf Macedo Filho	22772	Ranieria Raiene de Castro Dias	7782	Clarice Gebara Muraro Serrate Cordeiro Tenório
22732	Juliana Ferreira Olimpio	22687	Marcus Vinicius Pereira Couto	22720	Renan Piero Dutra	18673	Guilherme Paiva Ferreira
22550	Juliana Motta Sant Anna Silveira	22803	Maria Cecilia Freitas Vilasboas Costa	22680	Richard Alves	19994	Isabela Castro Oliveira e Assis
22733	Juliana Stefani de Almeida Pereira	22611	Maria de Sousa Nunes	22752	Rodrigo Alves Nogueira	14789	Italo Câmara de Almeida
22634	Kaio Drummond Maciel	22629	Maria Eduarda de Souza Teixeira Campos	22804	Rodrigo Mateus Dutra Matos	20991	Josiane Aparecida Lima da Silva Cesário
22606	Karen Maria de Almeida	22749	Maria Eduarda Pereira de Melo	22817	Rodrigo Toledo de Paula	16212	Manuelli Amorim Malta
22669	Karine Luana Alves	22573	Maria Fernanda Pinto Teixeira Faria	22745	Ronei da Silva Vales Junior	17415	Marcella Mouco Capuzzo
22764	Karoline Alves Coura	22576	Maria Isadora de Abreu	22786	Sabrina da Silva	7205	Marcelo de Castro Leal
22568	Kelen Maciel Campos	22734	Maria Julia Leite Hervas	22556	Samantha Andrade Goulart	5682	Mauricio Bastianello Codevilla
22677	Kennedy José Souza Araujo	22570	Maria Luisa Fagundes Alves	22697	Sara Visona de Oliveira Cardoso	19727	Samara Fortini da Silva
22654	Lara Mendes Limiro	22808	Mariana de Paula Alvarenga	22535	Sarah Moreira Lima	12605	Sergio Tadeu Molina Anadão Junior
22759	Larissa Araujo Godoy	22783	Mariana Fernandes Malheiros	22553	Savio Fernandes Costa	18411	Silas Bonizoli Sartori
22711	Larissa Delfino Costa	22624	Mariana Lopes Dutra	22595	Simone Aparecida de Andrade	7211	Waldvino Monteiro Maroca
22760	Larissa Gomes de Almeida	22706	Mariana Vilela Paim	22630	Tainara Almeida Viana	17757	William Alan Bordin
22691	Larissa Mirely Nogueira				22678	Thábita Luiza Barbosa Lima	
22666	Larissa Rodrigues Filardi						

Balanço Financeiro

Período: Janeiro a março/2020

Receita	Exercício Atual	Exercício Anterior	Δ% ¹	Despesa	Exercício Atual	Exercício Anterior	Δ% ¹
Receita Orçamentária	5.464.756,37	5.994.136,70	- 8,83	Despesa Orçamentária	1.746.148,18	1.707.554,19	2,44
Receitas Correntes	5.464.756,37	5.994.136,70	- 8,83	Despesas Correntes	1.746.148,18	1.702.322,47	2,57
Receita Tributária	335.015,81	287.544,80	16,51	Pessoal Encargos e Benefícios	1.175.967,29	1.065.611,51	-
Receitas de Contribuições	4.751.583,05	5.211.114,45	- 8,82	Uso de Bens e Serviços	558.411,05	625.173,64	-10,68
Anuidades - Pessoas Físicas	2.826.641,17	2.856.429,93	- 1,04	Despesas Financeiras	0,00	0,00	-
Anuidades - Pessoas Jurídicas	1.924.941,88	2.354.684,52	- 18,25	Transferências Correntes	1.600,00	0,00	-
Receita de Serviços	1.398,68	2.194,78	- 36,27	Tributárias Contributivas	6.459,86	8.119,24	- 20,44
Receita Financeira	223.163,02	266.531,01	- 16,27	Demais Despesas Correntes	3.709,98	3.418,08	- 8,54
Outras Receitas Correntes	153.595,81	226.751,66	- 32,26	Despesas de Capital	0,00	5.231,72	-
Receitas de Capital	0,00	0,00	-	Material Permanente	0,00	5.231,72	-
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-	Pagamentos Extra-Orçamentários	3.605.533,28	3.781.220,39	- 4,65
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	-	Restos A Pagar Não Processados	424.259,14	523.710,31	- 18,99
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00	0,00	-	Restos A Pagar Processados	34.994,60	38.722,02	- 9,63
Transferências Correntes	0,00	0,00	-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	-
Receita Extra-Orçamentária	3.121.578,82	3.341.816,00	- 6,59				
Depósito Restituíveis e Vlr. Vinculados	243.466,93	314.011,43	- 22,47	Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	170.623,91	167.738,89	1,72
Outros Rec. Extra orçamentários	2.878.111,89	3.027.804,57	- 4,94	Outros Pagamentos Extra orçamentários	2.975.655,63	3.051.049,17	- 2,47
Saldo do Exercício Anterior	12.570.873,60	11.823.679,22	6,32	Saldos para o Exercício Seguinte	15.805.527,33	15.670.857,34	0,86
Caixa e Equivalente a Caixa	12.564.735,79	11.817.511,41	6,32	Caixa e Equivalente a Caixa	15.664.362,43	15.664.689,53	-
Depósito Restituíveis Vlrs. Vinculados	6.137,81	6.167,81	- 0,49	Depósito Restituíveis Vlrs. Vinculados	141.164,90	6.167,81	2.188,73
Total:	21.157.208,79	21.159.631,92	- 0,01	Total:	21.157.208,79	21.159.631,92	- 0,01

Obs.: ¹ Variação percentual do exercício atual em relação ao exercício anterior.

Bruno Divino Rocha Presidente CRMV-MG nº 7002	Rubens Antônio Carneiro Tesoreroiro CRMV-MG nº 1712	Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa Contadora CRC-MG nº 106.208
---	---	---